MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.638/84 de 27 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à JOSÉ LUIZ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ LUIZ DA SILVA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 28, Quadra 36, Lote nº 13, limitando-se pelo lado direito com o lote 14, pelo lado esquerdo com o lote 12, frente para V-295 e fundos com quem de direito, medindo 09m40 de frente, 50m00 de lateral direita, 29m00 de lateral esquerda e 40m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =